



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 108/2021 - ALLINY SARTORI - Dispõe sobre a obrigatoriedade das maternidades e estabelecimentos hospitalares congêneres da rede pública e privada do município de Ibitinga permitir a presença de doulas durante o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, sempre que solicitadas pela parturiente.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	14/10/2021
Unidade de Origem	Sessão
Unidade de Destino	Departamento Legislativo
Status	Aguardando elaboração de autógrafo

TEXTO DA AÇÃO

redação final aprovada

Ibitinga, 14 de outubro de 2021.

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas